São Paulo, 26 abril de 2019.

CARTA CONVITE Nº 005/2019

Adequação e montagem da nova cabine primária do Museu do Café.

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, Organização Social gestora do Museu do Café, de acordo com seu Regulamento de Compras e Contratações, convida empresas interessadas na prestação de serviços de adequação da cabine primarias (desmontagem da antiga e montagem de nova cabine) de acordo com as normas vigentes, a apresentarem propostas até às 10h do dia 15 de maio de 2019, nos moldes estabelecidos no presente documento.

Os interessados em participar do certame deverão, **obrigatoriamente,** realizar visita técnica ao edifício, localizado à Rua XV de novembro, 95, Centro, Santos/SP, até o dia 10 de maio de 2019, mediante agendamento pelos endereços produção@museudocafe.org.br e infra@museudocafe.org.br

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e identificado, contendo a referência **"Chamada Pública 005/2019: Adequação e montagem da nova cabine primária do Museu do Café"**, e entregue na Rua XV de novembro, 95, Santos/SP, CEP: 11010-151 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Atenciosamente,

Alessandra Rodrigues de Almeida
Diretora Executiva

I. OBJETO

Contratação de empresa especializada em montagem e modernização de cabine primária, de acordo com as seguintes normas vigentes:

- NBR-8926 - Guia de Aplicação de Relés de Proteção para a Proteção de transformadores;
- NBR-5356 - Transformadores de Potência;
- NBR-1177 - Relés de Proteção;
- NBR-5410 - Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- NBR-14039 - Instalações Elétricas em Média Tensão;
- NR-10 - Norma regulamentadora número 10;
- Normas da concessionária local CPFL;
- Outras, recomendadas por estas.

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas nesta chamada pública devem levar em conta em suas propostas o fornecimento de mão de obra e todo material necessário para adequação, além de tratativas junto à Concessionária CPFL, bem como solicitação de ligação provisória em baixa tensão;

As empresas devem seguir rigorosamente o projeto já aprovado junto à concessionaria CPFL (Anexo I) e que contempla os seguintes itens:

Fornecimento de Material Obra civil e Instalação

- ✓ Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm²/25 kV;
- ✓ Suporte de terminal modular (mufla);
- ✓ Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios (Padrão CPFL);
- ✓ Sela para cruzeta de aço;
- ✓ Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm / 101,6 mm (4"), com acessórios (Padrão CPFL);
- ✓ Conector split-bolt para cabo de 25 mm² (Padrão CPFL);
- ✓ Abraçadeiras, Parafuso, mão francesa, arruela e porcas para fixação da cruzeta de ferro (Padrão CPFL);
- ✓ Eletroduto galvanizado, médio de 4´ - com acessórios (Padrão CPFL);
- ✓ Luva de 4" aço galvanizado a fogo;
- ✓ Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4";
- ✓ Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero;
- ✓ Substituição de Para-raios internos, atualmente cerâmicos por para-raios do tipo polimérico 12kV / 10kA;
- ✓ Medição da resistência de aterramento após a adequação;
- ✓ Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm² (para uso em FFF+R);
- ✓ Conector split-bolt para cabo de 25 mm²,(Padrão CPFL) para uso no Neutro Geral;
- ✓ Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV – isolação EPR 90°C;
- ✓ Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação EPR 90°C;

- ✓ Terminal modular (mufla) unipolar interno para cabo até 70mm²/15 kV;
- ✓ Isolador pedestal para 15 kV com pino;
- ✓ Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 400 A;
- ✓ Base de fusível tripolar de 15 kV;
- ✓ Fusível tipo HH para 15 kV de 2,5 A até 50 A;
- ✓ Vergalhão de cobre eletrolítico, diâmetro de 3/8´;
- ✓ Terminal para vergalhão de cobre, diâmetro de 3/8´;
- ✓ Transformador de potência trifásico de 225 kVA, classe 15kV (tape 13200 / 220V) a seco;
- ✓ Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm²;
- ✓ Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-3-630 A - sem fusíveis
- ✓ Fusível nH 315ª;
- ✓ Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm;
- ✓ Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado;
- ✓ Haste de aterramento de 5/8´ x 3,00 m;
- ✓ Conector olhal cabo/haste de 5/8´;
- ✓ Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²;
- ✓ Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C;
- ✓ Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 3 horas, equipado com 2 faróis de lâmpadas de 21/55 W;
- ✓ Placa de advertência ´Perigo Alta Tensão´ em cabine primária, nas dimensões 400 x 300 mm, chapa 18;
- ✓ Entre outros que sejam necessários à instalação;

Remoções

- ✓ Remoção de transformador existente de potência em cabine primária (trafo a óleo a ser substituido);
- ✓ Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m;
- ✓ Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal;
- ✓ Remoção de para-raios tipo cristal-valve em cabine primária;
- ✓ Remoção de vergalhão;
- ✓ Remoção de terminal modular (mufla) tripolar ou unipolar;
- ✓ Remoção de vergalhão;
- ✓ Remoção de cabo de 4 vias (FFFN) seção 25mm² isolação 8,7/15kv (cabo a óleo a ser substituído);
- ✓ Remoção se necessário piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista;
- ✓ Rejuntamento se necessario de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com cimento branco, juntas de 2 mm;
- ✓ Demolição se necessario manual de revestimento em massa de piso;
- ✓ Retirada de revestimento se necessario em pedra, granito ou mármore, em piso;
- ✓ Adequação dos barramentos após substituição do transformador, seccionadora, etc.;
- ✓ Ensaio de relação de transformação;
- ✓ Consultoria - Engenheiro senior de elétrica mão de obra consultiva;
- ✓ Devolução de todo o material eletrico retirado ao Museu;

Solicitações de Testes e Tratativas Junto à Concessionária CPFL

- ✓ Solicitação e adequação para ligação provisória em baixa tensão e ligação definitiva;
- ✓ Solicitações necessárias de interrupção e restabelecimento de energia elétrica;
- ✓ Execução de testes de tensão aplicada (Hipot) nos condutores e muflas após instalações;
- ✓ Execução de testes de resistência de isolação (Megger) nos condutores após instalações;
- ✓ Substituição do atual transformador a óleo por transformador a seco;
- ✓ Adequação dos barramentos após substituição do transformador, seccionadora, etc.;
- ✓ Ensaio de relação de transformação;
- ✓ Medição da resistência ôhmica de isolação;
- ✓ Medição da resistência dos enrolamentos;
- ✓ Medição da resistência de aterramento após a adequação;

Relatório técnico

Após a execução dos serviços, deve ser elaborado um relatório técnico contendo os resultados dos ensaios realizados nos equipamentos. O relatório técnico será validado através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) a ser fornecida e assinada por Engenheiro eletricista e de Segurança do Trabalho, devidamente registrado junto ao órgão da classe (CREA).

III. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os serviços serão prestados na sede do Museu do Café, à Rua XV de Novembro, nº 95, Centro, Santos/SP.

3.2. O contrato para prestação de serviços de instalação e fornecimento de material terá validade a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos serviços contratados, em prazo a ser definido entre as partes.

3.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas, além de, **obrigatoriamente,** agendar a visita técnica, pelos e-mails producao@museudocafe.org.br e infra@museudocafe.org.br.

IV. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo x benefício.

4.2 Neste sentido, cabe relembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

4.3 A proposta deverá discriminar todos os itens orçamentários, bem como os seus respectivos valores unitários e globais.

4.4 A proposta deve vir acompanhada de cronograma de execução de obra civil e montagem para todos os elementos citados nesta carta-convite.

V. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em 02 (duas parcelas) sendo a 1ª parcela - 40% do valor total do contrato, no ato da assinatura e a 2ª parcela - 60% do valor total do contrato, 15 dias após a conclusão dos serviços e entrega de relatório técnico.

6.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente.

6.1.3 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, materiais, alimentação, entre outras.

6.2 No corpo da nota fiscal deverá constar: "Serviço de adequação e montagem da nova cabine primária do Museu do Café" e o número da parcela que se refere.

6.3 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

VII. DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa **vencedora** deverá apresentar para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
II – Cópia dos três últimos balanços;
III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
a) municipais, estaduais, federais;
b) certidão negativa de débito do INSS;
c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:
a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;

b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;

c) certidões negativas de protestos (município sede e município da prestação de serviço, caso sejam distintos)

7.1 Não serão aceitos documentos fora do prazo de validade.

7.2 Para os documentos que não tragam explicitamente a data de validade, serão aceitos apenas aqueles com data de emissão não superior a seis meses.

VIII. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

8.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope único, lacrado e identificado, contendo a referência **"Chamada Pública 005/2019 - Adequação e montagem da nova cabine primária do Museu do Café"**, até o dia 15 de maio de 2019, às 10h, no Museu do Café, na Rua XV de Novembro, 95, Centro, Santos/SP – CEP 11010-151, A/C Comissão de Chamada Pública.

8.3 A sessão de abertura dos envelopes será no dia 15 de maio de 2019, às 10h30, no Museu do Café, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.4. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

8.5. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (15 maio de 2019), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

8.6. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.7. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudocafe.org.br até o dia 31 maio de 2019, às 18h.

Alessandra Rodrigues de Almeida
Diretora Executiva

Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo e Financeiro